

DECRETO Nº 020 de 10 de julho de 2020.

"Decreta prorrogação das medidas de emergência de saúde pública e de contenção dos riscos decorrentes da moléstia causada pelo novo Coronavírus (COVID-19) no âmbito da administração pública municipal de Sussuapara (PI), e da outras providências".

O Prefeito do Município de Sussuapara (PI), no uso das atribuições que lhe confere a Art. 73, XXV da Lei Orgânica do Município e,

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado a prorrogação das disposições do artigo 2º do decreto nº 017/2020 de 15 de junho de 2020, do dia 02 de julho de 2020 para o dia 31 de julho de 2020.

Art. 2º - As disposições contidas no presente decreto poderão ser revistas a qualquer momento, considerando o monitoramento da evolução da COVID-19.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrario, este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 11 de julho de 2020.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sussuapara (PI), em 10 de julho de 2020.



Edvardo Antonio da Rocha
Prefeito Municipal